



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano VII • Nº 2072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJVDNZUZMDI2RTBDN0JFMJ

## Contratos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0563/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
**MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA** E A **SENHORA  
BIANCA ARAÚJO SANTOS**, NA FORMA  
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **Senhora BIANCA ARAÚJO SANTOS**, com endereço residencial na Rua Alfredo Soares, S/N, Bairro Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, com formação em Engenharia Ambiental, Registro CREA sob o nº 0519847121, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.036.235-03, telefone: (77) 99170-4477, e-mail: [biancaaraujo.eng@gmail.com](mailto:biancaaraujo.eng@gmail.com), doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0563/2021, que ora é aditivado.

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula terceira do contrato ora aditivado.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**CONSIDERNADO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0563/2021, firmado em 23 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de profissional formado em engenharia ambiental para prestação de serviços técnicos profissionais de **Engenharia Ambiental**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Piatã, Estado da Bahia, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 006/2021, que culminou no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0032/2021, datado de 22/07/2021, originário do Processo Administrativo nº 0021/2021, datado de 22/07/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo conforme autoriza o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula terceira, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 23/07/2021, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 23 de julho de 2022 com o seu término em 23 de julho de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor global do contrato que é de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, ou seja, o valor mensal de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23 de julho de 2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

---

Piatã (BA), 05 de Julho de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA  
CONTRATANTE

BIANCA ARAÚJO SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....

Nome  
CPF nº

02 - .....

Nome  
CPF nº



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0565/2021.**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
**MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA** E O **SENHOR  
EDMAR DE SOUZA ARAÚJO**, NA FORMA  
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **Senhor EDMAR DE SOUZA ARAÚJO**, com endereço residencial na Rua Padre Manoel, nº 416, Bairro Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, com formação em Engenharia Florestal, Registro CREA sob o nº 0509270204, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.191.335-13, telefone: (77) 99110-0374, e-mail: [edmarenflorestal@hotmail.com](mailto:edmarenflorestal@hotmail.com), doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0565/2021, que ora é aditivado.

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula terceira do contrato ora aditivado.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
**CONSIDERNADO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0565/2021, firmado em 23 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de profissional formado em engenharia ambiental para prestação de serviços técnicos profissionais de **Engenharia Florestal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Piatã, Estado, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 006/2021, que culminou no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0034/2021, datado de 22/07/2021, originário do Processo Administrativo nº 0023/2021, datado de 22/07/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo conforme autoriza o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula terceira, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 23/07/2021, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 23 de julho de 2022 com o seu término em 23 de julho de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor global do contrato que é de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, ou seja, o valor mensal de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23 de julho de 2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*  
*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

Piatã (BA), 05 de Julho de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA  
CONTRATANTE

EDMAR DE SOUZA ARAÚJO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - .....

Nome  
CPF nº

02 - .....

Nome  
CPF nº